

Projeto: 10 CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA 2016

Processo: 001145-11.00/15-3

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 14 horas do dia 26 de outubro de 2015.

Presentes: 12 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimenti, Élvio Pereira Vargas, Fabricio de Albuquerque Sortica, Marco Aurélio Alves, Daniela Carvalhal Israel, Maria Silveira Marques, Luiz Carlos Sadowski da Silva, Jacqueline Custódio e Susana Fröhlich.

Contrário: Rafael Pavan dos Passos



Pró-cultura RS